

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO CESTAS BÁSICAS, NO PERÍODO PASCAL, PARA AS FAMÍLIAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE E QUE ESTÃO ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS CRAS NOS SERVIÇOS PAIF E SCFV E PELO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS VISANDO POTENCIALIZAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAS MESMAS.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando também que as famílias residentes na zona rural carecem de atenção especial devido a sua dificuldade de ter acesso aos mais variados serviços;

Considerando, ainda, a grande aceitação comunitária por parte das famílias beneficiadas em 2022, 2023 e 2024, no período Pascal, com cestas básicas;

Considerando, por fim, a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Extraordinária, realizada aos 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que no período Pascal deste ano de 2025, sejam distribuídas cestas básicas para as famílias em insegurança alimentar grave e que estão acompanhadas pelas Equipes Técnicas dos CRAS nos Serviços PAIF e SCFV e pelo Programa Primeira Infância no SUAS visando potencializar a segurança alimentar e nutricional das mesmas.

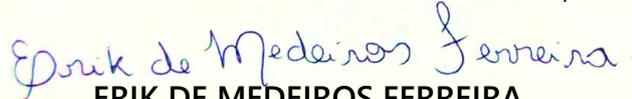
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE,

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com

Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 10 de abril de 2025.



ERIK DE MEDEIROS FERREIRA

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá